



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.195 |

Terça-feira | 17 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

Alfrio José Bacca

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

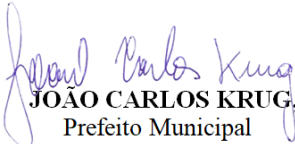
Considerando laudo médico - BIM nº 055/2019, datado em 12/03/2019 que opina a readaptação da servidora **Marli Batista dos Santos**, Técnico de Serviços de Saúde I - Auxiliar de Enfermagem, provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora acima citada, para desenvolver suas atividades laborais no ESF - Sibipiruna, com a carga horário reduzida para 4 horas diárias, por um período de 90 dias, a partir de 16/10/2019 a 13/01/2020. Conforme indicação do médico perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 612, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 116, da Lei Complementar nº 041/07, cessar a licença para tratar de assuntos de interesse particular da servidora **Marluce Lopes Silva**, portadora do CPF nº 019.319.741-36, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III - Monitor de Educação Infantil, a partir desta data.



Diário Oficial

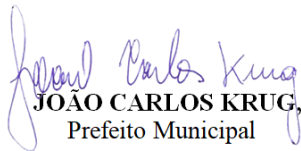
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.195 |

Terça-feira | 17 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

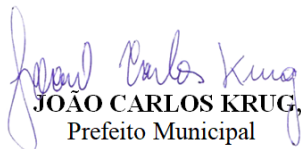

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Marluce Lopes Silva**, portadora do CPF nº 019.319.741-36, do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: COTENEC - Comunidade Terapêutica Nova Esperança

CNPJ: 04.177.669/0001-04

Objeto Proposto: Oferecer a possibilidade de mudança de estilo de vida, através de um programa terapêutico de recuperação e atividades que contribua para a libertação do vício.

Valor Total do Repasse: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: A COTENEC – Comunidade Terapêutica Nova Esperança tem como finalidade propiciar serviços na área psicossocial que visa a recuperação, prevenção, reinserção social e apoio às famílias dos assistidos;

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória e a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em prejuízos ao Município, bem como, aos assistidos e respectivos familiares;

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019

Objetivo e finalidade: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos com vistas na elaboração e execução das atividades do Projeto de Trabalho Social – PTS, em cumprimento ao **Contrato de Repasse nº 513.274-78.**

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa Iana Projetos Sociais e Ambientais Eireli ME CNPJ 15.341.781/0001-55, no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 17 de dezembro de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 575/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.195 |

Terça-feira | 17 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul de julho à setembro de 2019.

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.776, de 30 de novembro de 2016, Art. 6º, IV e VII

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Aprovar, após análise e discussão os balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social de julho, agosto e setembro do ano de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 17 de dezembro de 2019.


José Alves Costa
Presidente do CFMIS

PODER LEGISLATIVO

Indicação n. 1246/2019 Vereador Anderson Abreu

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug,

solicitando uma melhor sinalização nas proximidades da Gaúcha Peças na Avenida perpendicular à avenida Brasil, recolocando placa de não estacione e definindo fluxo de veículos com alertas de pare. Solicito ainda, que através do setor competente fiscalize a questão dos maquinários pesados, que ficam estacionados na via, aguardando reparos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a referida via é portal de entrada do Município e passagem de grande fluxo de veículos. Ocorre que ao lado do comércio citado muitos veículos ficam estacionados não respeitando a distância mínima da esquina o que está prejudicando a circulação em diversos momentos. Naquele local há grande fluxo de veículos pesados e ainda, o próprio comércio, muitas vezes, está utilizando da via para realizar reparos nos caminhões de seus clientes prejudicando o trânsito no local.

Indicação nº 1247/2019 Ver. Anderson Abreu

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual, José Carlos Barbosa (Barbosinha), solicitando a destinação de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Fundo a Fundo, para o Município de Chapadão do Sul – MS, a fim de que seja adquirido um Ventilador Mecânico para utilização no Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a ventilação assistida é o suporte oferecido ao paciente por meio de um aparelho mecânico, o ventilador, que auxilia ou permite as trocas gasosas normalmente feitas pela respiração espontânea. Este suporte pode ser oferecido em diferentes níveis de intensidade, desde uma grande até nenhuma participação do paciente, na dependência de sua condição clínica. A ventilação mecânica pode salvar vidas e é usada em várias situações críticas, desde a ressuscitação cardiopulmonar até a anestesia geral, passando por tratamentos intensivos.

Destarte, solicito atenção para com esta solicitação, e desde já agradeço.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.195 |

Terça-feira | 17 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 1248/2019 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Senador Nelsinho Trad, solicitando a destinação de Recurso Financeiro, via fundo da saúde, para aquisição de uma Unidade móvel, denominada Castramóvel, para fazer atendimento veterinário priorizando o serviço de castração de animais domésticos.

JUSTIFICATIVA

Com esta iniciativa esperamos reduzir o número de animais soltos nas ruas da cidade e desafogar um pouco as instituições que cuidam de cães e gatos abandonados. Além disso, o castra móvel poderá ser utilizado nas ações educativas sobre prevenção ao abandono de animais e maus tratos e o estímulo a doação responsável.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Indicação n. 1249/2019 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, solicitando a construção de um CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no Bairro Esplanada.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da localidade não dispõem de tal atendimento tendo que se deslocarem para outras localidades da cidade a fim de disporem de atendimento.

Tendo em vista, as expectativas futuras indicam um bairro populoso, visto compreender cinco sub loteamentos, e com a unidade irá facilitar o acompanhamento às famílias que moram e que doravante morarão, visando atender a demanda substancial.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Indicação n. 1250/2019 **Vereador Toninho Assunção**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia, ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando o recapeamento e recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida Goiás, entre as Avenidas Rio Grande do Norte e a Pantanal, que se encontra em situação precária.

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta parte da Avenida se encontra esburacada e em péssimas condições de trafego. Um serviço de "tapa buracos" não seria suficiente, necessitando assim, de um recapeamento, como o que foi efetuado em parte da Avenida Goiás, e que o material usado para a pavimentação asfáltica seja o CBUQ - concreto Betuminoso Usinado à Quente, para um asfalto de melhor qualidade.

Peço que tal providência seja tomada o mais breve possível, e desde já agradeço.

Indicação n. 1251/2019 **Vereador Toninho Assunção**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a substituição das Lâmpadas incandescentes por Led, na Avenida Tocantins.

JUSTIFICATIVA

Essa substituição colocará Chapadão do Sul em destaque, modernizando o sistema de iluminação pública e promovendo economia para a população de forma inteligente e duradoura. Com esta ação, vamos demonstrando que estamos em sintonia com o que há de mais moderno, além de deixarmos a cidade ainda mais bonita e iluminada. Vale ressaltar que as



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.195 |

Terça-feira | 17 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

lâmpadas de LED aumentam a intensidade da iluminação e reduzem em pelo menos 50% o consumo de energia, além de que as de LED permanecem em operação por pelo menos 50 mil horas, ou seja, três vezes mais que as lâmpadas antigas.

Moção de Pesar n. 124/2019 Vereador Mika

O Vereador Mika, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares da Senhora Modesta Suniga Pavan, a matriarca da família Schlatter, que faleceu no dia 4 de dezembro do corrente.

Deus em sua infinita bondade nos concedeu a vida... Como filhos do Criador, nossa vida a Ele pertence! Homens e Mulheres vivem para semear bons frutos e dar de si os dons que Deus com divina providência lhe concede. A Senhora Modesta, teve sua missão e a fez com carinho e dedicação, conviveu com todos, deixando muitas saudades.

A toda família enlutada, em especial meu amigo Walter Schlatter, meu fraternal abraço, com votos de pesar. Desejo que a paz e a felicidade continuem reinando no meio de todos, para que a Senhora Modesta, descanse em paz.

“Mesmo quando eu andar por um vale de trevas e morte, não temerei perigo algum, pois tu estás comigo; a tua vara e o teu cajado me protegem”.

Salmos 23:4

Moção de Aplausos n. 125/2019 Vereadores

Os Vereadores, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscrevem, dispensadas as formalidades regimentais, encaminham **MOÇÃO DE APLAUSOS**, aos Senhores Dr. Silvio C. Prado, Juiz de Direto e Eleitoral, Dr. Matheus Cartapatti, Promotor de Justiça, Dr. Jefferson E. P. dos Santos, Dr. Henderson Furst, palestrantes do I Fórum de Cidadania, bem como ao Sr. Edmilson Antonio Pattini Jr, Presidente da ESA (Escola Superior de Advocacia), idealizador do evento, que aconteceu no dia 28 de Novembro de 2019, na Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

Considerando o elevado nível técnico das palestras proferidas no evento e, da grandiosidade do conteúdo apresentado aos presentes, este parlamento não pode se furtar de reconhecer todo o esforço dos envolvidos no referido fórum, uma vez que os palestrantes, mesmo tendo suas agendas bastante ocupadas, dispuseram de tempo e esforço em prol do evento.

É irrefutável que atualmente muito se questiona a função do setor público e as obrigações do cidadão, assim sendo, o evento aconteceu em um momento bastante oportuno, ainda mais pelo fato de que no próximo ano acontece mais um pleito eleitoral, onde toda a população vai às urnas exercer sua cidadania e, os palestrantes foram bastante felizes em suas explanações acerca das questões jurídicas e técnicas que envolvem uma eleição municipal.

Ainda no âmbito jurídico, a bioética, termo pouco conhecido na sociedade, foi apresentada aos presentes de forma clara e sucinta, esclarecendo inúmeras dúvidas, inclusive aos conhecedores do meio jurídico que estavam no evento.

Sendo assim, foi notório que o conteúdo apresentado por todos os palestrantes foi riquíssimo, e diante da relevância do evento e da disposição e empenho dos envolvidos, parabenizamos a todos.